



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Autoriza o repasse de recursos financeiros para Entidade do Esporte Amador do Município de Passa Tempo – MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei autoriza o repasse de recursos para a entidades do **Esporte Amador do Município de Passa Tempo – MG**. Passa Tempo Futebol Clube – CNPJ 18.312.710/0001-12, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Para realização da transferência autorizada no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04.05. Setor de Esporte e Lazer

27. Desporto e Lazer

27.812. Desporto Comunitário

27.812.0100. Esporte, Saúde, Lazer e Alegria

27.812.0100.2048. Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador

4.4.50.41.00 – Contribuições

R\$ 60.000,00

1.710.3210.0000 – Transferência Especial dos Estados

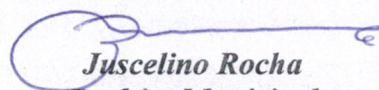
R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 2º será utilizado o excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Nos termos previstos na Legislação pertinente, deverão as Entidades beneficiadas prestarem contas dos recursos recebidos ao Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 31 de julho de 2.025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

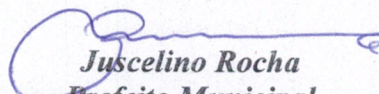
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Entidade do esporte amador Passa Tempo Futebol Clube, tradicional agremiação esportiva do Município, que desempenha importante papel social e esportivo junto à comunidade local.

Referidos recursos foram viabilizados por meio de transferência especial de autoria do Deputado Estadual Mário Henrique "Caixa", mediante indicação do Vereador Bernardo, que oficiou ao Poder Executivo informando acerca da conquista e indicando a agremiação esportiva como beneficiária dos recursos, objeto do presente Projeto de Lei. Conforme consta do ofício encaminhado a esta Municipalidade e que segue em anexo a destinação específica desses recursos visa à promoção, manutenção e incentivo das atividades do clube, que movimenta atletas, torcedores e cidadãos de diferentes faixas etárias, fomentando o lazer, a integração social e a valorização da prática esportiva.

Ressalta-se que, conforme determina a legislação vigente, a entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município da correta aplicação dos recursos recebidos, assegurando a transparência, a legalidade e a responsabilidade na utilização dos valores públicos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, solicitando ainda, seja a proposição deliberada em regime de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 31 de julho de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES	167178	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
CHIARA BIONDINI	164913	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
CHIARA BIONDINI	161181	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	167544	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
LEANDRO GENARO	162176	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	159762	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
GUSTAVO SANTANA	168608	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
LOHANNA	167406	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	162550	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	162600	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
RICARDO CAMPOS	161636	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	158787	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
JOÃO JÚNIOR	162878	PASSABEM	18.299.511/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159848	PASSOS	18.241.745/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159836	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CASSIO SOARES	167327	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
CASSIO SOARES	167355	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
CASSIO SOARES	167371	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
GIL PEREIRA	167842	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
LENINHA	169242	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 17.500,00